



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMURJ
 PROCESSO n.º 1807/18
 RUBRICA 17 FL. 80

PMI/RJ
 Processo 1004/21
 Rub. 100 fls. 1498

1807/18
 fls. 1304

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMCTIDS Nº 014/2019

Referente ao CONTRATO SEMCTIDS Nº 014/2019
 Processo Administrativo nº 1807/2018
 Vigência – Início 01/07/2021 – Término 01/07/2022
 Valor: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)
 Contratado: TECNOLOGIA GLOBAL LTDA
 CNPJ: 07.775.217/0001-12

PUBLICADO

EM 30 DE julho DE 2021
 no DOE-ITA, edição nº 329 Anon

Edição da Ferreira Vitoriano
 Mat. 100 SEMCOV - RMA

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o
MUNICÍPIO DE ITABORAI como CONTRATANTE
 e TECNOLOGIA GLOBAL LTDA. como
 CONTRATADA na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAI, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir CONTRATANTE, representado pelo Ilmo. Senhor ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 01167096374, emitida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e a TECNOLOGIA GLOBAL LTDA., estabelecida na Avenida Augusto de Lima, n.º 479, sl. 1513, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 07.775.217/0001-12, a seguir CONTRATADA, neste ato representada por LUIZ ROBERTO DE CARVALHO ALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 12.261.994, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 249.795.627-87, na qualidade de PROCURADOR, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 1807/2018, nos termos do contrato SEMCTIDS nº 014/2019 celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019 - PMI, homologada em 01/07/2019 (fl. 648), têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 01/07/2021 e término previsto para 01/07/2022 com expressa concordância da CONTRATADA.

(Handwritten initials and marks)

Compare com original

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1807 10
204 V

O valor do Contrato SEMCTIDS nº 14/2019 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0012.2.173 e Elemento de Despesa n.º 33.90.40.06, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESILICÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado e resiliado a qualquer tempo por Interesse da Administração Pública desde que manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 dias sem ônus para o Município de Itaboraí.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

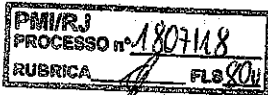
O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 29 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
CONTRATANTE

TECNOLOGIA GLOBAL LTDA
LUIZ ROBERTO DE CARVALHO ALVES
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. [Assinatura]
RG: 21.033.537-5 CPF: 110.807.787-67
2. Duqueine Michele F. da Silva
RG: 40.291.627-1 CPF: 045.782.817-92

Conferir com original [Assinatura]